



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **7758/2011 – 20524**
Usuário: **MELCK DAMASCENO SILVA**
Município: **BELA VISTA DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 571/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **19 metros** de profundidade, localizado na **Rua Armando Antônio Pinto, Quadra 03, Lote 04 – Residencial Armando Antônio**, nas coordenadas geográficas **16°58'36,9" S e 48°57'45,4" W**, no município de **Bela Vista de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento de Lavajato.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Akynaton Damasceno de Assis**, CPF **966.532.211-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **07** dias do mês de **maio** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente